



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 034/2019
EDITAL Nº 034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019

Aos **06(seis) dias do mês de Agosto de 2019, às 09:00 horas**, na sede do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, localizada à Pça. Pe. Alderigi nº 216, centro, presentes, a **Pregoeira, Taíse Lopes Menossi Machado, mais a presença da Equipe de Apoio, Flávia Nascimento e Silva Silveira e Cleber de Oliveira Melo, mais os representantes credenciados das empresas participantes, relacionados no final desta ata, em "EMPRESAS PARTICIPANTES"**, nos termos do Art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações e do Decreto Municipal nº 138/2009, de 03.03.2009 e demais normas legais aplicáveis, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos descontos oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram julgadas e classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO:

Registro de Preços, objetivando a aquisição de peças em geral, destinadas à manutenção das linhas leves e pesadas da frota municipal, conforme especificado no Anexo II-Modelo de Proposta.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de um ano, à partir da Homologação da referida ATA.
II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e do Decreto Municipal nº 138/2009, de 03.03.2009, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DAS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS E DO PREÇO

As Rubricas Orçamentárias para pagamento são as seguintes:

RUBRICA	FICHA	FONTE	DEPARTAMENTO
02.01.04.0122.0002.2.006-339030	005	100	Gabinete do Prefeito
02.02.04.0122.0003.2.008-339030	011	100	Departamento Municipal de Administração Geral
02.02.04.0122.0003.2009-339030	016	100	Departamento Municipal de Administração Geral
02.02.04.0122.0003.2010-339030	019	100	Departamento Municipal de Administração Geral
02.04.08.0244.0006.2018-339030	047	100	Assistência Social Geral
02.04.08.0244.0006.2.051-339030	055	100	Assistência Social Geral
02.05.10.0301.0007.2023-339030	077	102	Fundo Municipal de Saúde
02.05.10.301.0047.2.090-339030	101	148	Fundo Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

02.05.10.301.0049.2092-339030	109	155	Fundo Municipal de Saúde
02.05.10.0305.0009.2028-339030	114	102	Fundo Municipal de Saúde
02.06.12.122.0010.2029-339030	127	101	Departamento Municipal de Educação
02.06.12.306.0016.2.083-339030	135	100	Departamento Municipal de Educação
02.06.12.361.0012.2.088-339030	142	101	Departamento Municipal de Educação
02.06.12.0361.0013.2032-339030	147	101	Departamento Municipal de Educação
02.06.12.361.0015.2.035-339030	153	146	Departamento Municipal de Educação
02.06.12.364.0035.2.053-339030	167	100	Departamento Municipal de Educação
02.09.23.0695.0027.2047-339030	233	100	Departamento Municipal de Esportes Lazer e Turismo
02.02.26.0782.0028.2048-339030	253	100	Departamento Municipal de Estradas de Rodagens
Recursos próprios da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas e/ou de repasses federal e estadual			

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do **Decreto nº 138/2009, de 03.03.2009**, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da tabela oficial, mediante aplicação do desconto registrado pela empresa detentora da presente Ata.

IV - O valor estimado da Ata de Registro de Preços é de R\$ **250.000,00**.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 48(quarenta e oito horas), e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Tesouraria, até 15(quinze) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pelo Almocharifado Central.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital da Concorrência que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor de Compras, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pelo Setor de Compras, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de licitação.

VII - A(s) empresa(s) detentora(s) da presente ata fica(m) obrigada(s) a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas, dentro do prazo de validade do Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

08 - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, e vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

D - Fica o licitante vencedor na obrigação de apresentar em 05(cinco) dias úteis as tabelas constantes do objeto deste edital.

O almoxarifado da prefeitura municipal é a seção designada para acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto desta licitação, através de seu responsável.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Servidor requisitante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital da Concorrência e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita de Caldas, estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93 e alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

EMPRESAS PARTICIPANTES	
RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO/CNPJ
Auto Peças Bom Jesus Ltda	Rua Cel. Brito Filho, 610 – Bairro Vila Verde – CEP: 37554-260, em POUSO ALEGRE-MG, inscrita no CNPJ Nº 23.946.916/0001-34, neste ato representada por Mauro César Rocha de Souza
MM Comercio de Peças Ltda.	Rua Maria Antônia de Souza, 32 – Santa Angelina – Pouso Alegre/MG – CEP: 37.550-000 – CNPJ: 07.811.324/0001-59, neste ato representada por Paulo Henrique Teodoro
Pousominas Alternativa Peças, Equipamentos e Serviços Ltda.	Avenida Moises Lopes, 611 – Árvore Grande – Pouso Alegre/MG – CEP: 37.550-000 – CNPJ: 09.252.746/0001-67, neste ato representada por Sandro de Leles Toti
Tratorvale Pouso Alegre Comércio de Peças Ltda	Av. Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, 1.905/1 – Bairro Jardim Olímpico – cep: 37550-420, em POUSO ALEGRE-MG, inscrita no CNPJ Nº 05.091.121/0001-00, neste ato representada por Thays Aparecida Nunes Guimarães
Troiani Rolamentos Ltda.	Rua Marechal Deodoro, 930 – Centro – Poços de Caldas/MG – CEP: 37.701-014 – CNPJ: 17.357.005/0001-79, neste ato representada por Helton Romanelly de Moraes
Unimáquinas Peças e Serviços Eireli-EPP	Rua Dr. Célio Andrade de Oliveira, 100 – Foch – Pouso Alegre/MG – CEP: 37.550-000 – CNPJ: 23.127.020/0001-23, neste ato representada por Carlos Henrique da Mota



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

CLASSIFICAÇÃO			
VEÍCULOS LINHAS LEVE/PESADA - VALOR DO DESCONTO PERCENTUAL SOBRE O CATÁLOGO DE PEÇAS BARROS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA CLASSIFICADA	DESCONTO-%
1.	Veículo Citroen linha leve	Auto Peças Bom Jesus Ltda	17,5%
2.	Veículo Chevrolet	Troiani Rolamentos Ltda.	21%
3.	Veículo Fiat linha leve	Troiani Rolamentos Ltda.	20%
4.	Veículo Ford linha pesada	Troiani Rolamentos Ltda.	21%
5.	Veículo Honda linha leve	Troiani Rolamentos Ltda.	21%
6.	Moto Honda	Troiani Rolamentos Ltda.	18%
7.	Veículo Iveco linha pesada	Troiani Rolamentos Ltda.	21%
8.	Veículo MB. linha leve	Auto Peças Bom Jesus Ltda	21%
9.	MB linha pesada	Auto Peças Bom Jesus Ltda	26%
10.	Trucado VW linha pesada	Troiani Rolamentos Ltda.	21%
11.	Veículo Toyota linha leve	Troiani Rolamentos Ltda.	18%
12.	Veículo Volare linha pesada	Auto Peças Bom Jesus Ltda	21%
13.	Veículo VW linha leve	Troiani Rolamentos Ltda.	20%
14.	Veículo Ford linha leve	Auto Peças Bom Jesus Ltda	22%
15.	Veículo Renault linha leve	Auto Peças Bom Jesus Ltda	18%
16.	Veículo Peugeot linha leve	Auto Peças Bom Jesus Ltda	16%
VEÍCULOS DAS LINHAS LEVE/PESADA – VALOR DO DESCONTO PERCENTUAL SOBRE AS PEÇAS CONSTANTES NOS CATÁLOGOS DE SEUS RESPECTIVOS FABRICANTES			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA CLASSIFICADA	DESCONTO-%
17.	Veículo Citroen linha leve	Auto Peças Bom Jesus Ltda	17%
18.	Veículo Chevrolet	Auto Peças Bom Jesus Ltda	16,5%
19.	Veículo Fiat linha leve	Auto Peças Bom Jesus Ltda	21%
20.	Veículo Ford linha pesada	Auto Peças Bom Jesus Ltda	22,5%
21.	Veículo Honda linha leve	Auto Peças Bom Jesus Ltda	12%
22.	Moto Honda	Auto Peças Bom Jesus Ltda	13%
23.	Veículo Iveco linha pesada	Pousominas Alternativa Peças, Equipamentos e Serviços Ltda.	22%
24.	MB. Linha leve	Auto Peças Bom Jesus Ltda	23%
25.	MB linha pesada	Auto Peças Bom Jesus Ltda	27%
26.	Trucado VW linha Pesada	Auto Peças Bom Jesus Ltda	23%
27.	Veículo Toyota linha leve	Auto Peças Bom Jesus Ltda	16%
28.	Veículo Volare linha pesada	Auto Peças Bom Jesus Ltda	28%
29.	Veículo VW linha leve	Auto Peças Bom Jesus Ltda	16%
30.	Veículo Ford linha leve	Auto Peças Bom Jesus Ltda	20%
31.	Veículo Renault linha leve	Auto Peças Bom Jesus Ltda	19,5%
32.	Veículo Peugeot linha leve	Auto Peças Bom Jesus Ltda	16%
MÁQUINAS PESADAS - VALOR DO DESCONTO PERCENTUAL SOBRE O CATÁLOGO DE PEÇAS DO DER – MG			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA CLASSIFICADA	DESCONTO-%
33.	Case	Pousominas Alternativa Peças, Equipamentos e Serviços Ltda.	45%
34.	JCB	Pousominas Alternativa Peças, Equipamentos e Serviços Ltda.	26%
35.	New Holand	Unimáquinas Peças e Serviços Eireli-EPP	32%
36.	Caterpillar	Unimáquinas Peças e Serviços Eireli-EPP	30,50%
37.	Randon	Tratorvale Pouso Alegre Comércio de Peças Ltda	38%
38.	XCMG Retro-Escavadeira XT870BR	Tratorvale Pouso Alegre Comércio de Peças Ltda	94%
39.	XCMG Rolo Compactador vibratório de tambor com kit patas - mod. XS123PDPDR	Pousominas Alternativa Peças, Equipamentos e Serviços Ltda.	95%
PEÇAS ELÉTRICAS PARA TODAS AS MARCAS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA CLASSIFICADA	DESCONTO-%
40.	Catálogo peças elétricas Furacão	Auto Peças Bom Jesus Ltda	23%

HABILITAÇÃO

As empresas participantes foram habilitadas, exceto as empresas: Pousominas Alternativa Peças, Equipamentos e Serviços Ltda., que apresentou a Certidão de Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União vencida em 29/07/2019, sendo concedido o prazo de 5 dias úteis para apresentação de nova Certidão, conforme Art. 43 §1º da Lei Complementar 123/2006 e alterações; e a empresa MM Comercio de Peças Ltda., pois deixou de apresentar a Certidão Negativa de Falência e Concordata, apresentando em seu lugar a Certidão Cível Negativa.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais


Departamento de Licitações

OCORRÊNCIAS

O representante da empresa MM Comercio de Peças Ltda., manifestou interesse em interpor recurso, sendo concedido o prazo de 3(Três) dias para apresentação das razões do recurso, em conformidade com o Art. 4º Inc. XVIII da Lei Federal 10.520/2002.


Taise Lopes Menossi Machado
Pregoeira


Cleber de Oliveira Melo
Equipe de Apoio


Flávia Nascimento e Silva Silveira
Equipe de Apoio


Paulo Henrique Teodoro,
Representante por procuração da empresa MM Comercio de Peças Ltda.


Carlos Henrique da Mota,
Representante por procuração da empresa Unimáquinas Peças e Serviços Ltda.


Helton Romanelly de Moraes
Representante Credenciado pela empresa Troiani Rolamentos Ltda.


Sandro José Toti
Representante por procuração pela empresa Pousominas Alternativa Peças, Equipamentos e Serviços Ltda.


Mauro César Rocha de Souza
Sócio-proprietário da empresa Auto Peças Bom Jesus Ltda


Thays Aparecida Nunes Guimarães
Representante Credenciado da empresa Tratorvale Pouso Alegre Comércio de Peças Ltda